

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicada desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S. A.

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Carqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

Confusão parlamentarista

O novo substitutivo apresentado pelo deputado Bernardo Cabral é extremamente discreto em seus avanços (menor restrição ao capital estrangeiro, mais clareza no princípio da proporcionalidade eleitoral, suspensão da idéia de criar novos Estados, liberdade para o número de divórcios) e clamoroso em seus recuos e nos pontos que deixa intocados (brechas para a censura, fim do "ombudsman", manutenção da exigência de diploma para jornalistas, entraves a uma real autonomia tributária nos Estados e municípios, persistência em considerar a política de desapropriações como instrumento para a questão agrária).

Revela, antes que um compromisso político capaz de conduzir a uma Constituição minimamente consensual, a tentativa quase que aleatória de chegar a um documento de última hora, cujo estudo e debate terá de ser feito —espera-se com uma transparência que até aqui tem faltado a todo o processo— no plenário da Comissão de Sistematização. Numa avaliação preliminar não caberia, evidentemente, desenvolver uma análise em detalhe de todas as incongruências apresentados neste substitutivo.

Contudo, não só pelo caráter surpreendente da decisão, mas pelo seu fundamental equívoco, a proposta para o regime de governo é o ponto que mais se destaca no novo projeto. Decidindo por um parlamentarismo "puro", suplementado por um mandato de seis anos para o presidente Sarney, o deputado Bernardo Cabral conseguiu combinar um disparate político de largo fôlego com um pequeno golpe de mão a curto prazo.

Quanto ao tempo de mandato, esta Folha já manifestou repetidas vezes —desde o discurso em que o presidente, contrariando compromisso anteriormente assumido, outorgou-se um pouco mais de permanência no poder— sua convicção de que deveria reduzir-se a quatro anos, com direito a reeleição por um período. Como se fosse aceitável adiar a plena democratização do país, passa-se de cinco para seis anos.

Por sua vez, a opção parlamentarista —seja o regime puro ou o misto— dá margem à mais desconcertante incerteza política, agravada com a providência de instituir-se um indefinível período em que o presidente Sarney teria ao mesmo tempo um "primeiro-

ministro" por ele indicado. O absurdo, a falta de clareza, o raciocínio de conveniência, a formalidade, a timidez que parecem orientar a decisão saltam aos olhos; não mais que o seu ridículo.

Mesmo fazendo abstração do circunstancial embaraço político da proposta, não há como deixar de ver sua incompatibilidade com a prática institucional brasileira. Um presidente eleito diretamente —por mais que se pretenda explicitar a margem de suas atribuições reais— será sempre visto como o responsável último pelo governo; as tentativas de minimizar este dado essencial da tradição política brasileira só podem acentuar a carga de frustrações, inconformismo e ilegitimidade que normalmente ameaçam o exercício da Presidência.

Não haverá como evitar que, uma vez eleito o chefe de Estado, os anteparos institucionais e as minúcias de funcionamento do regime venham a ser vistos como procedimentos para contrariar a vontade da população, expressa inequivocamente nas urnas. Consequência previsível, os esforços de retorno ao presidencialismo, a exemplo do que ocorreu no mandato de João Goulart, poderão ser tímidos de início; tudo contribuirá, entretanto, para que venham a manifestar-se, numa crise institucional aberta. Não há, neste raciocínio, nenhum vez alarmista: a simples observação da prática política brasileira confirma-o inapelavelmente.

Surge, aliás, como uma admissão prévia deste risco a absurda versão adotada no que diz respeito à exigência de maioria absoluta para eleger o presidente. No temor de conferir-lhe excessiva força política, decide-se fazer com que o segundo turno não tenha a forma de eleições populares, mas seja realizado pelo Congresso. Um princípio democrático se torna motivo de impasse institucional. E o parlamentarismo, na consciência de que a expectativa por eleições diretas é incontornável, admite sua vigência formal para negá-la no cotidiano do poder.

Alia-se, portanto, o casuismo a um falso refinamento constitucional; uma conveniência política óbvia —seis anos para o presidente Sarney— transforma-se em princípio permanente para todo mandato; e a insistência no artificialismo parlamentarista ganha assim as dimensões da mais grave imprudência política.